

Parágrafo Segundo: Será necessária assinatura conjunta de 02 (dois) administradores, sendo 01 (uma) assinatura de um dos 02 (dois) primeiros administradores, conjuntamente com a assinatura de um dos 02 (dois) últimos administradores, para as seguintes situações: onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.



[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like J. J., R., and others.]

Parágrafo Primeiro: Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros sub-rogam-se nos direitos e obrigações do *de cujus*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Quarto: Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial



X. 9
F
L
S
F. R. 4
S. P. 8
F
F

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF N° 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 12

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA À vista das modificações ora ajustadas os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação das Normas Contratuais consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas, que passam a reger a sociedade.

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF N° 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) **SUELEN GEREMIA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21 de novembro de 1981, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.726.544-2 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.878.089-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Werminhaus, n.º 140, CEP: 89.245-000, Araquari, Santa Catarina; 2) **JONATHAN GEREMIA**, brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1984, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.303.716-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.726.119-73, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 100, bloco 1, apartamento 302, Extensão Bosque, CEP: 28.890-000, Rio das Ostras, Rio de Janeiro; e 3) **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 278, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.796.730/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 4120721743-6, representada por sua administradora **HILDA ADAMIO ROVEDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina, **resolvem**, através deste instrumento e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Rodovia SC 302, Km 3,5, Colônia Pintadinho, Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.



Reservado para Junta Comercial

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Suelen', 'Jonathan', 'Roveda', and 'Hilda', along with various initials and marks.]

Parágrafo Único: A sociedade tem uma filial na Estrada D. Francisca, Km, 08, Bairro Zona Rural, CEP: 89.440-000, Irineópolis, Santa Catarina, arquivada na Junta Comercial sob NIRE 4290083435-2, em sessão de 03/12/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, extração e comércio varejista de areia, cascalho e pedra brita, industrialização e venda de areia seca ensacada e a granel, industrialização e venda de argamassas, transportes rodoviários de cargas secas, serviços de terraplenagem, serviços de pavimentação e construção civil, prestação de serviços e locação de bens móveis sendo máquinas modelo pá carregadeira e equipamentos para transporte de máquinas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1991.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e está assim, distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SUELEN GEREMIA	5.000	5.000,00
JONATHAN GEREMIA	5.000	5.000,00
ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos Administradores não sócios: **LENOIR ANTONIO GEREMIA, MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA, AIRTON BERNARDO ROVEDA, e HILDA ADAMIO ROVEDA**, anteriormente qualificados, designados e dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores compete, **isoladamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, fazer cessão de direitos ou créditos, emitir ou endossar cheques cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresas.

Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'i', 'ro', 'w', 'scp', and others.

Parágrafo Segundo: Será necessária assinatura conjunta de 02 (dois) administradores, sendo 01 (uma) assinatura de um dos 02 (dois) primeiros administradores, conjuntamente com a assinatura de um dos 02 (dois) últimos administradores, para as seguintes situações: onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos, de forma diferente, ou permanecerem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ao quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FALECIMENTO E INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo ingressar na sociedade após regular procedimento sucessório.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento dos haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os (as) administradores (as) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em



Reservado para Junta Comercial

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 11 de 12

virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios elegem a Comarca Porto União/SC, o qual será competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.


Porto União/SC, 20 de dezembro de 2013.



IZABELLE ROVEDA


HILTON SANTIN ROVEDA


GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA


SUELEN GEREMIA


JONATHAN GEREMIA


ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA

Airton Bernardo Roveda Hilda Adamio Roveda



Reservado para Junta Comercial

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF N° 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

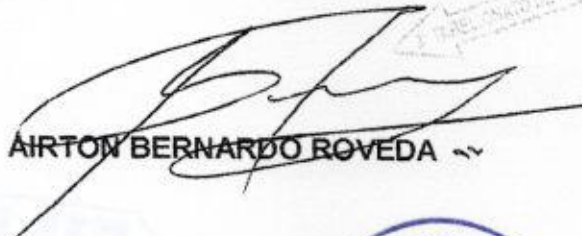
Página 12 de 12


Administradores não sócios:


LENOIR ANTONIO GEREMIA


MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA



HILDA ADAMIO ROVEDA



AIRTON BERNARDO ROVEDA


DR. RAFAEL SEIFERT
OAB 30326/PR



Testemunhas:


Rainilda Fraisleben
RG n° 583900-SC

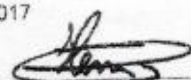

Everton Agustini
RG n° 6132759-2/PR

Reservado para Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2017 SOB N°: 20177597941
Protocolo: 17759794-1, DE 26/07/2017

Empresa: 42 2 0149879 5
G.R. MINERADORA DE AREIA
LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

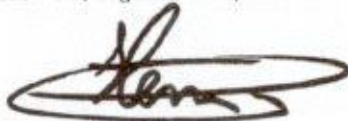


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0149879-5	CNPJ 85.190.668/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/1991	Data de Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD SC. 302, KM 3,5, VILA COLÔNIA PINTADINHO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, EXTRACAO E COMERCIO VAREJISTA DE AREIA CASCALHO E PEDRA BRITA, INDUSTRIALIZACAO E VENDA DE AREIA SECA ENSACADA E A GRANEL, INDUSTRIALIZACAO E VENDA DE ARGAMASSAS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS MOVEIS SENDO MAQUINAS MODELO PA CARREGADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SUELEN GEREMIA 005.878.089-00	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JONATHAN GEREMIA 008.726.119-73	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROVEDA PARTICIPACOES LTDA 14.796.730/0001-55	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF			Término do Mandato
LENOIR ANTONIO GEREMIA 015.897.419-00			XXXXXXXXXX
MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA 626.902.059-04			XXXXXXXXXX
HILDA ADAMIO ROVEDA 310.898.879-49			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177597941	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0083435-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE ESTRADA D. FRANCISCA, KM 08, ZONA RURAL, IRINEÓPOLIS, SC, 89.440-000, BRASIL			


Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de abril de 2018


HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

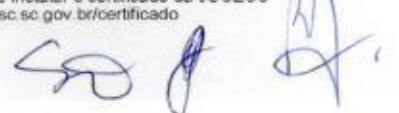


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu, 
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: Rodovia BR 476
Cidade: União da Vitória - PR
CGC/MF: 18.816.898/0001-36

Código: 2616

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:28** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



lobarwein

Assinatura do Responsável

u

td

Q

SO

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: Rodovia BR 476
Cidade: União da Vitória - PR
CGC/MF: 18.816.898/0001-36

Código: 2616

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:28** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Edoaniero

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

4

4

[Handwritten initials]

CS

[Handwritten signature]

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, nascido no dia 14.01.1968, residente e domiciliado em Porto União-SC, na Avenida Getulio Vargas nº 858, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, possuidor da cédula de identidade RG nº 18ª R 1.795.738- II/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 604.018.859-68 e **LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, natural de União da Vitória-Pr, nascido no dia 30.06.1999, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Avenida Getulio Vargas nº 858, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, possuidor da cédula de identidade RG nº 5.794.753.- II/ SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.704.859-81, neste ato representado por seu pai **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, acima qualificado, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade irá girar sob o nome empresarial **DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84.630-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Reais
ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA	80.000	80.000,00
LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA	20.000	20.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social será de:

- Extração, britamento e comércio de pedras – CNAE 08.10-0-99
- Extração de minerais não metálicos. CNAE 09.90-4/03.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 22 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 05 / 2018

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MUNICIP.
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGIN
03 / 05 / 2018
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paula Freitas-Pr , 22 de agosto de 2013.



ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA

LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA

Representado por **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COMO ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Quedas do Iguaçu/PR, nascido em 14/01/1968, maior, casado sob o regime de separação de bens, em 21/03/1992, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000, à Avenida Getulio Vargas, n.º 858, Bairro Cidade Nova, portador da RG. 18ªR. 1.795.738 I.I-SC e CPF 604.018.859-68 e **LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, menor, impúbere, estudante solteiro, natural de União da Vitória/PR, nascido em 30/06/1999, Residente e domiciliado em Porto União- SC CEP 89.400 000, à Avenida Getulio Vargas n.º 858, Bairro Cidade Nova, portadora da RG 5.794.753 I.I-SC e CPF 076.704.859-81. Neste ato representado por seu Pai "**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**", já qualificado. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**", inscrita no CNPJ n.º 18.816.898/0001-36, com sede e domicílio à Rodovia BR 476 km 347, colônia Luzia, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná CEP 84.630-000, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Paraná sob NIRE n.º 41207693734 em data de 29-08-2013. Resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial de "**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**", com sede e domicílio a Rodovia BR 476, KM 347, Colônia Luzia no Município de Paula Freitas, estado do Paraná, CEP 84.630-000, CNPJ n.º 18.816.898/0001-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio "**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**", passa a ser residente e domiciliado à Rua Matos Costa n.º 420, apto 01 Centro de Porto União/SC CEP 89.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2013, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A Empresa passa a ter por Objeto Social:

- | | |
|---|-----------------|
| a) - Extração de Basalto e beneficiamento associado | CNAE 08-10-0-99 |
| b) - Extração de Areia, cascalho e pedregulho | CNAE 08-10-0-06 |
| c) - Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos | CNAE 09-90-4-03 |
| d) - Transporte rodoviário de cargas | CNAE 49-30-2-02 |
| e) - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. | CNAE 46-89-3-99 |

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria n.º 220/2013

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade em si e os sócios em particular, sem solução de continuidade admitem neste ato o ingresso em seu quadro social “**MÁRIO FRANZOI JUNIOR**” de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, casado com comunhão parcial de bens em 26/05/1994, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, à Rua Germano Unger n.º20, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, portador da RG 19.608.803-II-SP e CPF 105.477.338-60, que subscreve neste ato 250.000 quotas de R\$ 1.00 cada, no valor total e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo a integralização é efetuada neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e o restante de R\$ 225.000,00 a integralizar no prazo de até 360 (trezentos sessenta) dias a contar desta data e o sócio “**MARCELO FRANZOI**”, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, casado com separação de bens em 01/07/2006, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Joaquim Nabuco n.º 160, Bairro Cidade Nova, portador da RG 22.291.518-3-II-SP e CPF 153.056.328-38, que subscreve neste ato 250.000 (quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo a integralização é efetuada neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país e o restante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a integralizar no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar desta data.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio “**LEONARDO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**” que possui o Capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade vendendo suas quotas pelo valor nominal isto é sem lucro, para o sócio remanescente “**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**” que desta forma integraliza esse valor no capital social.

CLÁUSULA NONA – O sócio “**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**” que após a sessão de quotas tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) eleva seu capital para R\$ 500.000,00,(quinhentos mil reais),com o valor de cada quota de R\$ 1,00 (um real) cujo o aumento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizado neste ato R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) com a conta “**SÓCIO CONTA PARTICULAR**” existente na sociedade e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) é integralizado neste ato em moeda nacional corrente, que desta forma integraliza seu capital na sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado, nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Tendo o sócio retirante recebido as importâncias correspondente as suas quotas ora vendidas, achando-o de acordo com o ajustado, confessa-se satisfeita, dando ao sócio ingressante, remanescente e a sociedade plena e geral quitação, nada tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, após sessão de quotas e ingresso de novos sócios fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO F.FAESSER DE SOUZA	500.000	R\$ 500.000,00
MARCELO FRANZOI	250.000	R\$ 250.000,00
MÁRIO FRANZOI	250.000	R\$ 250.000,00

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá aos sócios “**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**”, “**MÁRIO FRANZOI**” e “**MARCELO FRANZOI**” com os poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social, e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo e imobilizado, e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajusta

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do contrato social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, ficando eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para questões resultante deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual.

Paula Freitas 01 de dezembro de 2014

Rogério Francisco Faesser de Souza
[Handwritten Signature]
Marcelo Franzoi
[Handwritten Signature]

Leonardo Francisco Faesser de Souza
Representado por **Rogério F. F. de Souza**
[Handwritten Signature]
Mário Franzoi Juízo:
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
de Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2018
[Handwritten Signature]
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

[Handwritten initials and signatures]

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ 18.816.898/0001-36 NIRE 41207693734
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI. 1

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA, brasileiro, natural de Quedas do Iguaçu/PR, nascido em 14/01/1968, maior, casado sob o regime de separação de bens, em 21/03/1992, empresário, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Apto 01, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº 18ªR 1.795.738 I.I-SC e inscrito no CPF 604.018.859-68, **MARIO FRANZOI JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 26/05/1994, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, a Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, portador do RG 19.608.803/II-SP e CPF 105.477.338-60, e **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, Casado pelo Regime de Separação de Bens em 01/07/2006, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, portador da Cédula de Identidade nº 22.291.518-3-II-SP e CPF 153.056.328-38. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA", inscrita no CNPJ Nº 18.816.898/0001-36, com sede e domicílio à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84.630-000, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207693734 em data de 29/08/2013 e posterior alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20146710126 em 02/12/2014. Resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), divido em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, que será integralizado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:15 SOB Nº 20178356174.
PROTOCOLO: 178356174 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704887220. NIRE: 41207693734.
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos postais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ 18.816.898/0001-36 NIRE 41207693734
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.



a). O sócio **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, integraliza neste ato a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) utilizando-se do saldo da "CONTA PARTICULAR" existente na sociedade.

b). O sócio **MARCELO FRANZOI**, integraliza neste ato a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), utilizando-se do saldo da "CONTA PARTICULAR" existente na sociedade.

c). O sócio **MARIO FRANZOI JUNIOR**, integraliza neste ato a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), utilizando-se do saldo da "CONTA PARTICULAR" existente na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a integralização do Capital Social que passou a ser no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
ROGÉRIO F. FAESSER DE SOUZA	1.500.000	1.500.000,00
MARIO FRANZOI JUNIOR	750.000	750.000,00
MARCELO FRANZOI	750.000	750.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social, que não coincidirem com as disposições do presente instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:15 SOB Nº 20178356174.
PROTOCOLO: 178356174 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704887220. NIRE: 41207693734.
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ 18.816.898/0001-36 NIRE 41207693734
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


Fl. 3

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

União da Vitória, 15 de Dezembro de 2017

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA


MARIO FRANZOI JUNIOR



MARCELO FRANZOI




PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018


Rafaela França

Matrícula 1016

Portaria nº 220/2013

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:15 SOB Nº 20178356174
PROTOCOLO: 178356174 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704887220. NIRE: 41207693734.
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda., inscrita CNPJ nº 18.816.898/0001-36, sediada na BR 476 KM 347 – Colônia Luzia – Paula Freitas – Paraná. Declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Paula Freitas, 30 de abril de 2018.


Rogério Francisco Faesser de Souza

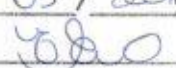
604.018.859-68

Representante Legal da Empresa


PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 05 / 2018


Rafaela França

Matrícula 1016

Portaria nº 220/2013

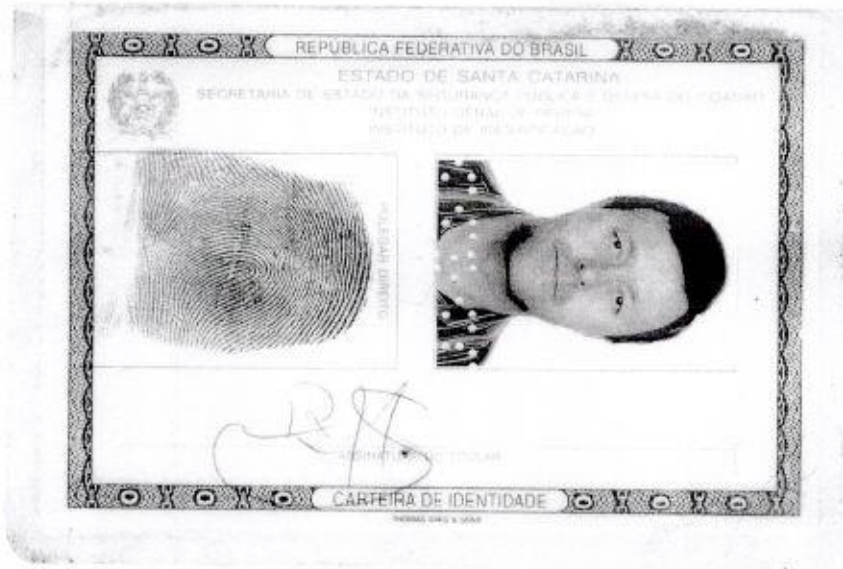
18.816.898/0001-36

INS. EST: 90645652-46

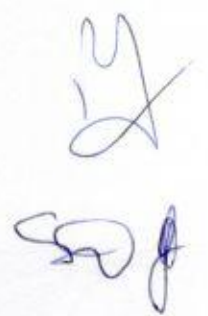
DIVISÃO COMÉRCIO
DE PEDRAS LTDA.

BR 476 KM 347 COLÔNIA LUZIA
PAULA FREITAS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2018
Rafaela França
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ BOITEUX, 252
Cidade: PORTO UNIÃO - SC
CGC/MF: 81.874.265/0001-10

Código: 359

Inscrição Estadual: 252.024.621

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **8:27** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Colocanudo

Assinatura do Responsável

(X)

4

(Handwritten marks)

(Handwritten marks)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ BOITEUX, 252
Cidade: PORTO UNIÃO - SC
CGC/MF: 81.874.265/0001-10

Código: 359

Inscrição Estadual: 252.024.621

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **8:27** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten initials and signatures]

PREGÃO Nº 11/2018

REGISTRO DE PREÇOS



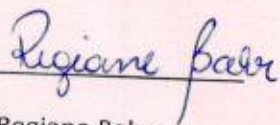
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda Inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sra. Regiane Bahr, portadora da Carteira de Identidade nº 1.796.643-SC, do CPF nº 611.474.199-49, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa ,na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União, 25 de Abril de 2018.



Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**

CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO



Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda, CNPJ nº 81.874.265/0001-10, sediada na BR 153 KM 471, Colônia Jangadinha, Porto União-SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto União, 28 de abril de 2018.

Regiane Bahr

Regiane Bahr

CPF: 611.474.199-49

RG: 1.796.643-SC

**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0128127-3	81.874.265/0001-10	15/06/1990	01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N, RURAL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BENEFICIADAS, SERRADAS, POLIDAS, CORTADAS E EM BRUTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO COM PEDRAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE BAHR 611.474.199-49	10.486,00	SOCIO	Administrador
ELSA FELLER BAHR 708.440.039-72	5.207,00	SOCIO	
REGINA BAHR DE SOUZA 597.335.359-15	3.474,00	SOCIO	
JAIME PRESENDO 511.466.819-68	20.839,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número:	Situação	Status
Data: 18/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO	20122872398	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0094498-0	CNPJ: 81.874.265/0002-00		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476 KM 348, SN - COLÔNIA DA LUZIA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, AREA RURAL/ PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL			

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de abril de 2018

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certificadora - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



•PEDRA BRITA •CHAPAS
•PEDRAS PARA CALÇAMENTO

42 3522.1619
42 8801.4759
revestical@yahoo.com.br



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.

12ª (DECIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº 11-

213



JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **IVO BAHR, espólio de IVO BAHR**, portador da C.I. nº 326.731-8 SSP/SC e CPF sob nº 180.248.079-04, **Falecido em 25 de Janeiro de 2010, representado pela viúva meeira e herdeiros devidamente qualificados na cláusula 1º**, e de conformidade com a **Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de **"REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME"**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no **CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42201281273**, por despacho em sessão de **15 de Junho de 1990**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **20092761810** por despacho em sessão de **23 de Novembro de 2009**, **resolvem, assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **ingressam** na sociedade como sócios, a Sra. **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **10 R 1.331.710**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **708.440.039-72**; e; **CRISTIANE BAHR WOLFF**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1975, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 252, Apto 103, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **5.918.361-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **837.097.119-91**; e; **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **18º R 1.796.642**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **597.335.359-15**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, **retira-se da sociedade POR FALECIMENTO** o sócio Sr. **IVO BAHR**, que possui totalmente realizado integralizado a importância de R\$ 10.000,00 – (dez mil reais), dividido em 10.000 – (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas, de conformidade com a Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011, **distituindo-se** a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- A)- A sócia ingressante e cônjuge supérstite (viúva **ELSA FELLER BAHR**, 4.999 – (quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 – (quatro mil novecentas e noventa e nove reais); e;
- B)- A sócia remanescente e herdeira legítima (filha) **REGIANE BAHR DE SOUZA**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (um mil seiscentos e sessenta e sete reais); e;
- C)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) **CRISTIANE BAHR WOLFF**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete reais); e;

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2018

AB

Handwritten signature/initials.

4

Handwritten signature/initials.

Handwritten initials.

Handwritten initials.

Handwritten initials.

Handwritten initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
CONFERE COMO ORIGINAL
09/02/2018

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº 2

214



D)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) **REGINA BAHR**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade a sócia **CRISTIANE BAHR WOLFF**, que possui a importância de R\$ 1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete reais), divididos em 1.667 (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cede e transfere através de venda a importância de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), dividido em 833 (oitocentas e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ao sócio **remanescente JAIME PRESENDO**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 486 (quatrocentos e oitenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **remanescente REGIANE BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais reais), dividido em 208 (duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante ELSA FELLER BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante REGINA BAHR DE SOUZA**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **remanescente a Sra. REGIANE BAHR**, que possuía a importância de R\$ 12.153,00 (doze mil cento e cinquenta e três reais), dividido em 12.153 (doze mil cento e cinquenta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda a sócio **ingressante a Sra. REGINA BAHR DE SOUZA**, a quantia 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais).

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 81.874.265/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

(Handwritten signatures and initials)

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.****FOLHA Nº 3-**

JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **10 R 1.331.710**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **708.440.039-72**; e; **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **18º R 1.796.642**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **597.335.359-15**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de **"REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME"**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no **CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42201281273**, por despacho em sessão de **15 de Junho de 1990**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **20092761810** por despacho em sessão de **23 de Novembro de 2009**, e inscrita no **CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10**.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **"REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME"**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede a na Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89400-000, cidade de Porto União/SC.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem filial na cidade de Paula Freitas/Pr, na Rodovia BR 476, s/nº, Km 348, Colônia da Luzia, Fazenda Passo do Iguazu, Área Rural, CEP 84630-000, com arquivamento na JCPPr sob Nire 4190094498-0 por despacho em sessão de 20/06/2006, inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0002-00 e Inscrição Estadual do Paraná sob nº 90375311-00.

CLÁUSULA 4ª: O objeto social é o de "Comércio e extração de pedras, beneficiadas, serradas e polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

CLAUSULA 5ª: O Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	40.000.....	40.000,00.....	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
 COMPRE COM O ORIGIN
 03/10/2018
 R\$ 0,00
Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/201

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several initials at the bottom.

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº- 4



CLÁUSULA 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 1990**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade, por prazo indeterminado, caberá a sócia **REGIANE BAHR**; com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, a qual agirá individualmente representando a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial. Fica a administradora dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único: É absolutamente vedado, sendo nulo em relação à sociedade e terceiros, o uso do nome empresarial para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Anualmente, até 30 de abril, os sócios reunir-se-ão para avaliação dos negócios, apreciação das contas e fixação dos rumos futuros da sociedade, inclusive designação de administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - A morte, a incapacidade, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, a qual prosseguirá suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - A convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R." ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios dispensam a constituição e o funcionamento do Conselho fiscal.

CLÁUSULA 18ª - As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representam a maioria simples, exceto nos casos previsto no art. 1071 e nos incisos I e II do art. 1076 da Lei nº 10.406/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC

Matos Costa - SC

COM O ORIGINAL

03/05/2013

680

Rafaela França

Matrícula 1016

Portaria nº 220/2013

REVESTITAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DUZENTOS E DOIS) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA Nº 5



CLÁUSULA 19ª - Os casos omissos serão resolvidos mediante a aplicação do art. 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de testemunhas e advogado, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a bem cumpri-lo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

Porto União-SC, 04 de Dezembro de 2012.

Jaime Bendo

Regiane Bahr

Ivo Bahr Cristiane Bahr Wolff

Elsa Feller Bahr

Regina Bahr de Souza
Regina Bahr De Souza

Cristiane Bahr Wolff
Cristiane Bahr Wolff

Lei: 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

ELU1725

Do que dou fé. 05 DEZ. 2012

Em test. da verdade

Bel. Ivanise P. Nogueira Zanioranzi - tabelã

Jandira C. Ribeiro Daltax - oficial substituta

Bruna Ribeiro de Jesus - escrev. Instrumental

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2018

Rafaela França

Matricula 1016

Portaria nº 20/2013

REC Nº 053125 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de

(1)ELSA FELLER BAHR, (2)REGINA BAHR DE SOUZA, (3)REGIANE BAHR

Porto União, 04 de dezembro de 2012

Em test. da verdade

TÂNIA FATIMA DE SOUZA Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 6,45 - selo R\$ 1,90 - Total R\$ 8,35

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXY00779-WK8Y, CXY00780-55Y8, CXY00781-G1DZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REC Nº 053147 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de

(1)CRISTIANE BAHR WOLFF

Porto União, 04 de dezembro de 2012

Em test. da verdade

MARCOS ROBERTO TESSEROLI Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 2,15 - selo R\$ 1,30 - Total R\$ 3,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXY00818-H5X7

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



SECRETARIA DE REGISTRO

SECRETARIO GERAL

BLASCO BORGES BARCELLOS

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/12/2012 SOB Nº: 20122878398

Protocolo: 12/287239-8, DE 11/12/2012

Empresa: 42 2 0128127 3

REVESTITAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME

Handwritten initials and marks.

BKM 1065

REVESTICAL- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.



IVO BAHR, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, à Rua José Boiteux nº 258, centro, portador da RG. 326.731/SC e CPF do MF.180 248 079 04 e JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Boiteux nº 258, Porto União/SC, portador da RG. 3.866.002-0/PR, e CPF do MF nº 511.466 819 68; Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- a sociedade girará sob a denominação social "REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA" com sede e fôro, jurídico na cidade de Porto União/SC, localidade de Jangadinha, s/n- Bairro Rural, podendo instalar filiais em todo o território nacional:

CLÁUSULA SEGUNDA- a sociedade tem por objeto mercantil o ramo de " comércio e extração de pedras, beneficiados, serradas, polidas cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamentos e revestimentos com pedras."

CLÁUSULA TERCEIRA- O Prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 01 de julho de 1990.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios: IVO BAHR com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente do país; e JAIME PRESENDO, com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que é integrali



BKM 1066

REVESTICAL- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 02



zado mediante a entrega neste ato de um compressor de ar Enger - sol Rand, ano 1978 Modelo DRB 125 Motor Perkins 4cc nº 4203.

CLÁUSULA QUINTA- a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social, nos termos do artigo 2º da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomada por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, § 2º, do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem a concordância do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie e ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60(sessenta)dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo - sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas,.

CLÁUSULA NONA- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerente, a que compete, privativamente e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de - avais, endossos fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, à Título de remuneração "Pro Labore", quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, ficando como despesas gerais.



BKM 1067

REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.



fls 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:fica investido na função de sócio gerente da sociedade os sócios: IVO BAHR e JAIME PRESENDO, para, os quais fica dispensado da prestação da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- o Ano social coincidirá com o ano civil devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados será atribuídos aos sócios proporcionalmente aos valores de suas quotas de capital, podendo os lucros, serem distribuído ou ficarem em reserva em conta especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Falecimento de um dos sócios dissolve à sociedade; entretando se na ocasião do evento o quadro social for composto por mais de dois sócios a sociedade poderá - ter continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- todos os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- fica eleito o forum da comarca de Porto União/SC, para quaisquer questões resultante do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos - seus termos, juntamente com duas testemunhas:

Porto União, 07 de junho de 1990.

Ivo Bahr
Ivo Bahr

Jaime Presendo
Jaime Presendo

Testemunhas:

João Lyris Augustini
João Lyris Augustini
CPF. 58.578.839.20
RG. 977.360.PR

Carlos Augustini
Carlos Augustini
286 239 249 91
1.325.489-PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Endereço: Rua LINHA TRÊS, SECÇÃO DOURADO
Cidade: ERECHIN - RS
CGC/MF: 16.941.208/0001-45

Código: 2615

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Clarice

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

u *1200* *ip*
[Handwritten marks and signatures]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Endereço: Rua LINHA TRÊS, SECÇÃO DOURADO
Cidade: ERECHIN - RS
CGC/MF: 16.941.208/0001-45

Código: 2615

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na linha três secção dourado, Erechim -RS, inscrita no CNPJ 16.941.280/0001-45, neste ato representado por seu sócia, Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos portadora da Carteira de Identidade n°. 3.186.398 e do CPF n°. 025.894.979-11, residente e domiciliado na Rua Aratiba, 62, centro, Erechim-RS.

OUTORGADO: Gediel Longo portador da Cédula de identidade n°. n° 3.614.693 e inscrito no CPF sob o n°. 027.882.239-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, Dos Estados, Concórdia - SC

Objeto - Representar a outorgante junto aos órgãos da Administração direta e indireta, Autarquias, Sociedades de Economia Mista.

Poderes - Retirar Editais de Licitações de todas as modalidades junto a órgãos públicos e privados, realizar visitas técnicas nos locais onde serão executadas obras bem como retirar atestado de visita em nome da empresa e/ou do responsável técnico da empresa, apresentar documentação de habilitação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documento indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato



Concórdia, 06 de junho de 2017

Esta procuração tem validade por 2 anos;

Viviani B.C.M. Santos
Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
Representante legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 05 / 2018
B.O.
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria n° 220/2013



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1552254871

PROIBIDO PLASTIFICAR
1552254871

NOME: **GEDIEL LONGO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: **3614693 SSP SC**

CPF: **027.882.239-86** DATA NASCIMENTO: **19/11/1979**

FEIÇÃO: **IVO LONGO**

GENECTR: **LONGO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **02586798795** VALIDADE: **16/10/2022** IPHABILITACAO: **06/01/1998**

OBSERVAÇÕES

Gediel Longo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CONCÓRDIA, SC** DATA DE EMISSÃO: **20/10/2017**

Vendedor: **C. Rosas**
40726043102
SC129344290
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATMAN CONTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2018
Rafaela Franca
Rafaela Franca
Matricula 1016
Ataria nº 220/2013

X

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320725466-0	CNPJ 16.941.208/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2012	Data de Início de Atividade 10/09/2012
Endereço Completo: LINHA TRES SECCAO DOURADO SN LOTE RURAL 25, INTERIOR - BAIRRO NAO INFORMADO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS			
Objeto Social: EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS, EXTRACAO DE MINERIAS NAO-METALICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
640.176.059-15	MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER	xxxxxxx	R\$ 297.000,00
025.894.979-11	VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 3.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/05/2015		Número: 4108012	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 26 de Março de 2018 10:51


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000375331 e visualize a certidão)



18/146.237-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ : 16 941 208/0001-45

NIRE: 43207254660



MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER, de nacionalidade brasileira, natural de Matos Costa-SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/05/1962, comerciante, residente e domiciliada à Rua Romano Anselmo Fontana, 682 Apto 501 Centro, município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, portadora do CIC 640 176 059-15 e RG nº 1.104.584 SSP-SC

VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, natural de Concórdia-SC, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/12/1978, comerciante, residente e domiciliada à Rua Aratiba, 62, Centro, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-000, Carteira de Identidade nº 3.186.398 SSP-SC e CPF nº 025 894 979-11.

Sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social **DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, com sede à Linha Três, Secção Dourado, SN, Lote Rural 25, Interior, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16 941 208/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207254660 em 01/10/2012, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos com as seguintes cláusulas:

DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

PRIMEIRA: As sócias de comum acordo resolvem alterar o objetivo social que passará a ser:

Extração e britamento de pedras de imediata aplicação na construção civil	08.10-0/99
Extração de minerais não-metálicos de imediata aplicação na construção civil	08.99-1/99
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	09.90-4/03
Comércio Varejista de Materiais de Construção	47.44-0/99

As sócias de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e alteração conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

SEGUNDA- A sociedade tem sede e domicílio à Linha Três, Secção Dourado, SN Lote Rural 25, Interior, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-000.

1º - A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - A sociedade tem pôr objetivo social, as atividades de:

Maria Elizete B. Kerber
Viviani B.C.M. Santos

Extração e britamento de pedras de imediata aplicação na construção civil	08.10-0/99
Extração de minerais não-metálicos de imediata aplicação na construção civil	08.99-1/99
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	09.90-4/03
Comércio Varejista de Materiais de Construção	47.44-0/99

QUARTA - A sociedade é de tempo de duração indeterminado e teve início de atividades em 10 de Setembro de 2012

Do Capital Social

QUINTA - O Capital Social é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, representado por 300.000 cotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, está subscrito e integralizado pelas sócias da seguinte forma:

- A sócia **MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER** participa com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas sendo 99% do capital social no valor total de **R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**
- A sócia **VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS** participa com 3.000 (três mil) quotas equivalente a 1% do capital social no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

SEXTA- As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Responsabilidade dos Sócios

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração

OITAVA-A administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelas sócias **MARIA ELISETE BENDLIN KERBER** e **VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS**

1º As administradoras têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º As administradoras receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado as administradoras fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.



Maria Elzete B. Kerber
Viviani B.C.M. Santos

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Do Balanço, Resultado e Sua Distribuição

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

DÉCIMA QUARTA- O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DÉCIMA QUINTA- Havendo cessão e transferência de quotas, as mesmas serão pagas em até 12 (doze) parcelas de iguais valores.

Das Disposições Gerais

DÉCIMA SEXTA: As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA- Fica eleito o foro de Erechim-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e acertados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Erechim-RS, 29 de Abril de 2015

Maria Elisete Bendlin Kerber
Maria Elisete Bendlin Kerber

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda
Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior
Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

CNPJ: 16.941.208/0001-45
Cidade/Estado: Erechim – RS
e-mail: magda@kerbermix.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO



A comissão permanente de licitação

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Erechim, 30 de abril de 2018

Viviani B.C.M. Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398

16 941 208 / 0001 - 45

DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP

LINHA TRÊS. S/Nº-SECÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000

ERECIM - RS

x

[Handwritten signatures and initials]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Erechim, 30 de abril de 2018

Viviani B.C.M. Santos
Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398

16 941 208 / 0001 - 45

DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP

LINHA TRÊS, S/Nº-SECÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000

ERECHIM - RS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.



Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES
Endereço: Avenida ABSALAO CARNEIRO
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 18.295.267/0001-19

Código: 2259

Inscrição Estadual: 257094555

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

1

4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.



Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES
Endereço: Avenida ABSALAO CARNEIRO
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 18.295.267/0001-19

Código: 2259

Inscrição Estadual:

257094555

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **3** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável









VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 5.346.203-0 DATA DE EMISSÃO 29/06/1990

NOME: GELSON FERREIRA LOPES

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO DORACI FERREIRA LOPES
ROSELI TEREZINHA MACIEL LOPES

NACIONALIDADE: GAL. CARNEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, GAL. CARNEIRO
C.NASC 11412, LIVRO=21A, FOLHA=36

CPF 847.982.469-72

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 116 DE 29/06/90

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GELSON FERREIRA LOPES

Ng de Inscrição: 847982469-72 Data de Nascimento: 15/05/73

[Barcode]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
GELSON FERREIRA LOPES

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2018
[Handwritten Signature]
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 REGISTRO DE PREÇOS DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Atraves do presente , CNPJ nº 18.295.267/0001-19, EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME , sediada a Av. Abasão Carneiro, s/n Cep. 89.420-000 , no Municipio de Matos Costa, SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Matos Costa , Sc 03 de Maio de 2018.



Ednéia Schimanski Lopes - ME
CNPJ 18.295.267/0001-19


Gelson Ferreira Lopes

CPF. 847.982.469-72

4

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller initials and marks below it.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104280446		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA SCHIMANSKI		(mãe) MARIA SCHIMANSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1973	IDENTIDADE (numero) 6.433.304-6	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 925.207.589-53	
RESIDENCIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE CELITO KUKUL		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6104
MUNICIPIO GENERAL CARNEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATU 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.420-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8557
MUNICIPIO MATOS COSTA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estanho) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4771704 763604 4781400 4683400 4732600 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 18295267000119	EXPERIÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente de gestão) <i>Edneia Schimanski Lopes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 16/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneia Schimanski Lopes</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Alicione Regina Kaminski</i> Matricula 3575	AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>
---	--



Rafaela França
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2014 SOB Nº 2015011551
 Protocolo: 14/011595-1, DE 23/01/2014
 Empresa: 42.1.0428044-6
 EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME
 Blasco Borges Barcellos
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104280446		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA SCHIMANSKI		Mãe MARIA SCHIMANSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1973	IDENTIDADE (numero) 6.433.304-6	Órgão emissor II	UF PR
CPF (numero) 925.207.589-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE CELITO KUKUL			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84 660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6104
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89 420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8557
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4759899 4789004 4789002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILÍOS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E SEMENTES:XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295267000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	SELO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA MATOS COSTA - SC CONFERE COM O ORIGINAL 03/05/2014
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Edneia Schimanski Lopes</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneia Schimanski Lopes</i>	
DATA DA ASSINATURA 16/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafaela França</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Alcione Regina Kaminski
 Matrícula 3575

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2014 SOB Nº: 20140115951
 Protocolo: 14/011595-1, DE 23/01/2014
 Empresa: 42 1 0428044 6
 EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME
Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013

[Handwritten marks and signatures]

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANA

MARCELO EMILIO HUERGO
Escrevente Juramentado
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 236 - FONE-FAX (42)3552-1254 - CEP 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrevente Juramentada
237

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria 119/2013

=CERTIDÃO=

=LIVRO 25-P=

PROCURAÇÃO - Bastante que faz: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME, em favor de GELSON FERREIRA LOPES, na forma abaixo: Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatro (08) dias do mês de outubro (10) de dois mil e treze (2.013), nesta cidade de General Carneiro, estado do Paraná, perante min, Ariomar Emilio Huergo, Tabelião, compareceu em cartório como outorgante: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME, firma jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob nº 18.295.267/0001-19, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 4210428044-6, com endereço a Av. Absalão Carneiro, s/nº, Centro, na cidade de Matos Costa - SC, apresentou certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com data de 30.09.2013, neste ato representada por sua administradora: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 6.433.304-6/SSP/PR e CPF/MF - 925.207.589-53, residente e domiciliada na Rua Jose Selito Kukul, nº 40, Centro, nesta cidade - PR, presente reconhecida como o próprio por mim Tabelião, e que por este instrumento nomeia seu procurador: GELSON FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 5.346.203-0/SSP/PR e CPF/MF- 847.982.469-72, residente e domiciliado a Rua Jose Selito Kukul, nº 40, Centro, nesta cidade - PR., a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante, perante quaisquer estabelecimentos bancários ou de credito, onde com esta se apresentar, podendo emitir cheques, receber importâncias, firmar compromissos recibos e dar quitação, abrir e movimentar contas bancarias, depositando e retirando dinheiro e assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, sacar endossar e avalizar duplicatas de fatura, efetuar todo e qualquer desconto de título cambiário, assinando as respectivas propostas, assinar borderôs de entrega de títulos para desconto, cobrança ou caução, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos de contas correntes, contrair financiamentos, assinar recibos, representá-lo junto a financiadora, contrair parcelamentos e acordos, admitir e demitir empregados, representá-la perante qualquer juízo ou instancia, autoridade policial ou oficial de justiça, promovendo queixas, representações, prestar informações, indicar testemunhas, assinar quaisquer outros papeis ou documentos que se fizerem necessários, representá-la perante repartições publicas e particulares em geral, inclusive perante a Justiça do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos de imposto de renda, Junta Comercial, Telepar, Telesec, Telebrás, Companhias de energia elétrica e gás, como preposto promovendo acordos e discordar, assinar guias de FGTS, carteiras de trabalho, rescisão de contratos de trabalho, constituir advogados com poderes da clausula "AD-JUDICIA", praticar em suma todos os atos necessários ao fiel cumprimento do fim aqui proposto, podendo substabelecer. As partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade. Custas R\$ 54.23 e VRC 384.62. Protocolo nº 418/2013. Pelas partes foi dispensada a presença de assinaturas de testemunhas de acordo com o item 11.2.18 do código de normas da corregedoria Geral deste Estado. Em testº da verdade. General Carneiro, Pr., 08 de outubro de 2013. (a) Edneia Schimanski Lopes - ME - Administradora: Edneia Schimanski Lopes, Celia Regina da Luz Silva, Escrevente Juramentada. Nada mais consta, confere como o original pelo que me reporto e dou fé. Em Tesº da verdade.



Acolhido
conforme
IN-47 -
VALIDADO
VIA
Edson Roberto Heuko
Gerente Geral
2.713.408-3

colhido
conforme
IN-47,2
gerente
09/11/13

Edson Roberto Heuko
Gerente Geral
2.713.408-3



Edson Roberto Heuko
Gerente Geral
2.713.408-3

General Carneiro - PR, 03 de novembro de 2015.
Celia Regina da Luz Silva
Escrevente Juramentada
RG: 5.455.986-0 PR CPF: 764.376.209-00

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 0200k.fcRuM.L7A4J MBpSx.aKps
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

